

Cópia Câmara
Aprovado em 1^a e 2^a Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 26/02/2021

Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal e Altera o Anexo I do Grupo I - Atividade de Nível superior, Grupo II - Atividades de Nível Elementar, Anexo II do Grupo I – Direção de Chefia e Assessoramento do cargo deliberativo; Grupo II – Direção, Chefia e Assessoramento da mesa diretora, da Lei Nº 013/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Vencimento da Câmara Municipal de Surubim, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

§ 1º. Caso o MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

§ 2º. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV da Lei 013/2006, passam a vigorar com nova redação, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos de Advogado, Procurador Geral e Assessor Parlamentar.

Parágrafo único: O desempenho das atividades afetas aos Assessores será controlado pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os demais servidores, serão regulamentados por Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

GRUPO I – Atividades de nível superior

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Advogado	EF- 1	01	6.817,15

Grupo II – Atividade de nível médio

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Agente financeiro Executivo	EF-2	01	6.817,15
Auxiliar de Agente Financeiro	EF-3	01	4.188,93
Redator de Plenário	EF-4	01	3.927,29
Digitador	EF-5	01	1.828,19
Agente Administrativo	EF-6	06	1.123,13
Auxiliar de Contabilidade	EF- 7	01	1.100,00
Auxiliar jurídico	EF- 7	01	1.100,00
Auxiliar de Plenário	EF- 7	01	1.100,00
Técnico em Controle Interno		01	Lei nº 049/2009

Grupo III- Atividade de nível elementar

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	EF- 7	09	1.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ANEXOS II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICANTES

GRUPO I – Direção Chefia e Assessoramento do Corpo Deliberativo

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Assessor Parlamentar	CC-2	26	1.100,00

GRUPO II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Procurador geral	CC-1	01	1.914,42
Diretor Geral	CC-1	01	1.914,42
Assessoria Imprensa	CC-1	01	1.500,00
Assessor da Presidência	CC-3	08	1.100,00
Assessor da 1º Vice-Presidente	CC-3	03	1.100,00
Assessor da 2º Vice-Presidente	CC-3	03	1.100,00
Assessor da 1º Secretaria	CC-3	04	1.100,00
Assessor da 2º Secretaria	CC-3	03	1.100,00
Assessor Técnico de Comissão	CC-3	10	1.100,00

GRUPO III – Sistema de Controle Interno

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO EM R\$
Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC-1	01	Lei nº 049/2009



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ANEXO III

PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DISCRIÇÃO DO CARGO	Faixa Salarial	Faixa Salarial	Faixa Salarial
Procurador Jurídico - Advogado	A	B	C
Agente Financeiro Executivo	A	B	C
Auxiliar de Agente Financeiro	A	B	C
Redator de Plenário	A	B	C
Diretor	A	B	C
Agente Administrativo	A	B	C
Auxiliar de Contabilidade	A	B	C
Auxiliar jurídico	A	B	C
Auxiliar de Plenário	A	B	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A	B	C
Técnico em Controle Interno	A	B	C



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

Art. 4º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº194/2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO MEDEIROS FILHO

Presidente

ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

Vice-presidente

ITAMAR CARLOS PEREIRA

2º Vice-presidente

Ivete Ramos da Silva Pereira

IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

Primeiro Secretário

NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Procurador Jurídico - Advogado

FUNÇÃO: De nível superior Exercício das funções inerentes a advocacia.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente:

- Oferta de pareceres jurídicos no apoio ao plenário e comissões da Câmara, bem como à Comissão Permanente de Licitação;
- Serviços de representação judicial da Câmara mediante procuração da Presidência da Câmara.
- Apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas de atuação do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: Agente Administrativo

FUNÇÃO: De natureza Auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxílio à Chefia imediata nas funções de Arquivistas, Escrevente, Telefonistas, Emissário legislativo, e supervisão de segurança.

Desenvolver tarefas simples e de baixo complexidade , especialmente:

- catálogo, guarda e busca de arquivos patrimônio , auxílio nos serviços administrativos, organização e entrega de correspondências, auxílio nas atividades parlamentares inclusive das comissões;
- Acompanhamento dos serviços de segurança e recepção do prédio da Câmara;
- executar outras tarefas correlatas;
- executar outras tarefas quando determinado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CARGO: Agente Financeiro Executivo

FUNÇÃO: De nível técnico auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolver de tarefas de natureza financeira, operação de softwares de contabilidade, auxílio a empresas ou profissionais especializados na operação contábil da Câmara, serviço de empenho e lançamento de receita (quando houver) e despesas do Poder legislativo, auxílio nos demais lançamentos contábeis e financeiros da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples, compreensão de matéria financeira.

CARGO: Auxiliar de Agente Financeiro

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTOS: desenvolvimento de tarefas de natureza financeira, apoio na operação de softwares de contabilidade, auxílio ao agente financeiro e profissionais especializados na operação contábil da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, compreensão de matéria financeira.

CARGO: Redator de Plenário

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de apoio ao funcionamento do Plenário, especialmente:

- apoio nas atividades do Plenário da Câmara, leitura de atas e matérias legislativas
- elaboração de Atas e outros documentos de registro das atividades do Plenário da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, compreensão de matéria legislativas.

CARGO: Digitador



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

FUNÇÃO: De nível médio

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimentos de tarefas de apoio ligadas a todas as áreas de funcionamento da Câmara, especialmente:

- digitação de textos
- operacionalização de editor de texto e softwares relativos à folha de pagamento e contabilidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: segundo grau completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas simples, conhecimento do sistema Windows e excell e outros. Boa linguagem e dominação.

CARGO: Auxiliar de Plenário

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de auxílio ao funcionamento do Plenário, especialmente:

- auxiliar nas atividades do Plenário da Câmara;
- auxiliar no funcionamento dos equipamentos de som do Plenário da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico

CARGO: Auxiliar jurídico

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de auxílio ao Advogado da Câmara e ao funcionamento da Procuradoria.

- auxiliar nas atividades jurídicas da Câmara.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.

CARGO: Auxiliar de Contabilidade

FUNÇÃO: De nível auxiliar

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Auxiliar os profissionais da contabilidade da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. N° 08.783.078/0001-31

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: ensino fundamental, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.

CARGO: Auxiliar e serviços gerais

FUNÇÃO: De nível elementar Exercício das funções de Servente e Repcionista e auxílio em serviços gerais.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

desenvolvimento de tarefas de natureza simples, especialmente:

- serviços de limpeza e conservação do prédio da Câmara;
- serviços de copa e cozinha;
- operação de central telefônica, serviços de recepção e auxílio as atividades do plenário, controle de entrada de visitantes, servidores e vereadores à Câmara Municipal; guarda e operação de livro de ponto;
- registro simplificados de textos escritos de atas e outros documentos;
- auxílio às solenidades e festividades;
- desenvolvimento de outras tarefas de baixa complexidade quando solicitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: 8º série do ensino básico, capacidade de execução de tarefas simples que em alguns casos envolvem esforço físico.

CARGO: Procurador Geral da Câmara

FUNÇÃO: De assessoramento superior com natureza técnica, exercida por profissional em assuntos jurídicos com regular inscrição na OAB.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento superior ao Presidente da Câmara;

- Efetuar consultas e repassar conhecimentos aos membros do Poder Legislativo acerca da legislação que afeta à Câmara Municipal e ao Município.
- Representar juridicamente à Câmara mediante procuração específica do Presidente da Câmara;
- oferecer pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, Vereadores, comissões temáticas e comissões permanentes de licitação sobre qualquer matéria de interesse do legislativo municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Curso de Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

CARGO: Diretor Geral da Câmara

FUNÇÃO: De Direção e Chefia

ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza Administrativa, e especialmente:

- tarefas executivas em nível de coordenação;
- interpretação e aplicação do Regimento Interno nas suas aplicações administrativas;
- desenvolvimento de outras tarefas quando solicitado pela Presidência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração atendendo a exigência de segundo grau completo.

CARGO: Assessor Parlamentar

FUNÇÃO: Assessoramento superior aos senhores Vereadores

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento ao Plenário, comissões da Câmara no processo legislativo, especialmente:

- Auxiliar na divulgação do trabalho parlamentar;
- coordenação e Assessoramento do Processo Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores.

CARGO: Assessor Imprensa

FUNÇÃO: Assessoramento à Mesa diretora referente a imprensa

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento à Mesa diretora referente a imprensa e matéria relacionada a divulgações institucionais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores

CARGO: Assessor Técnico de Comissão

FUNÇÃO: Assessoramento aos trabalhos das Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Assessoramento as Comissões da Câmara no processo legislativo, especialmente:

-Auxiliar no trabalho do parlamentar nas comissões;

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, mediante indicação dos Senhores Vereadores.

CARGO: Assessor da Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da presidência, supervisão da correspondência do Presidente e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de segundo grau.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 1º Vice-Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 1º Vice-Presidência, supervisão da correspondência do 1º Vice-Presidência e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 2º Vice-Presidência

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 2º Vice-Presidência, supervisão da correspondência do 2º Vice-Presidência e controle do acesso de público.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 1º Secretaria

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 1º Secretaria, supervisão da correspondência do 1º Secretaria e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

CARGO: Assessor da 2º Secretaria

FUNÇÃO: De Assessoramento e coordenação superior

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Coordenação e Assessoria ao Gabinete da 2º Secretario , supervisão da correspondência do 2º Secretario e controle do acesso de público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação, observado o grau de estudo a nível de ensino fundamental.

FUNÇÃO: De Assessoria e coordenação superior

Cópia Câmara

Aprovado em 1^a e 2^a Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 21/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER N° 008/2021 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 001/2021, CUJA EMENTA “FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DO GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR, ANEXO II DO GRUPO I – DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO CARGO DELIBERATIVO; GRUPO II – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA, DA LEI N° 013/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Foi encaminhado a Comissão de Justiça e Redação de Leis, o Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2021 de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Surubim, obedecendo os preceitos do Regimento Interno, para elaboração do Parecer desta Comissão.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS desta Casa procedeu às devidas análises do referido Projeto de lei em questão.

Destaca-se que o salário mínimo foi reajustado por Medida Provisória do Presidente da República para o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor que deve ser obedecido em todo o território Nacional.

Com a adequação da nomenclatura de alguns cargos, foi apresentado também uma nova redação para os anexos I, II, III, IV, da lei em questão.

Ressalta-se a previsão legal para propor criação de cargos, bem como para a fixação dos respectivos vencimentos, está prevista no Regimento Interno e na Lei Orgânica, sendo de atribuição da Mesa Diretora.

Destaca-se que não houve criação de novos cargos e nem alimento de despesas, apenas adequações necessárias.

Tudo posto, justifica-se o novo texto previsto na norma.

Em virtude de análise mais detalhada, esta Comissão entendeu ser Constitucional o Projeto em questão, atendendo todos os requisitos de nosso ordenamento jurídico.

É uma prerrogativa da Mesa Diretora a possibilidade de apresentar projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, não há que se alegar inconstitucionalidade e principalmente alegar que esses dispositivos vão de encontro ao interesse público.

Nestes Termos, Voto pela sua Aprovação.

Nilton Lima de Arruda

NAILTON LIMA DE ARRUDA - RELATOR



~~Luciano Medeiros Filho~~
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Neste sentido, após análise e debate, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, acompanhando o voto do Sr. relator, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 001/2021.

VOTO DO PRESIDENTE DA CJRL – PELA APROVAÇÃO *Isaete Ramos da Silva Pereira*
IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

VOTO DO RELATOR DA CJRL – PELA APROVAÇÃO *Nilton Lima de Arruda*
NAILTON LIMA DE ARRUDA

VOTO DO MEMBRO DA CJRL – PELA APROVAÇÃO *José Matias Moraes do Nascimento*
JOZÉ MATIAS MORAIS DO NASCIMENTO

SALA DAS SESSÕES EUCLIDES MOTA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Aprovado em 1^a e 2^a Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho*



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 26/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER N° 002/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 001/2021, CUJA EMENTA “FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DO GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR, ANEXO II DO GRUPO I – DIREÇÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO CARGO DELIBERATIVO; GRUPO II – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA MESA DIRETORA, DA LEI N° 013/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Foi remetido para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, o Projeto de Lei do Legislativo de n° 001/2021, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecidos os preceitos do Regimento Interno, para elaboração do Parecer desta Comissão.

Analizando o referido Projeto, entendo que, no mérito, foram obedecidos os critérios da legislação vigente, em especial, da Medida Provisória do Presidente da República, que reajustou o valor do salário mínimo para o Valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) em todo o território Nacional, bem como, do Regimento Interno e da Lei Orgânica que prevê a criação de Cargos e a fixação dos vencimentos.

O Projeto está em consonância com a norma Constitucional, podendo fazê-lo a Mesa Diretora do Legislativo Municipal, razão pela qual entendo pela sua aprovação.

Assim sendo, entendo pela sua Aprovação nestes precisos termos

Rosélia Maria dos Anjos
ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei 001/2021, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. relator, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário a sua Aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE DA CFO - PELA APROVAÇÃO

Nilton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA

VOTO DO RELATOR DA CFO - PELA APROVAÇÃO

Rosélia Maria dos Anjos
ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS

VOTO DO MEMBRO DA CFO – PELA APROVAÇÃO

Geraldo Severino Lira da Silva

GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA

SALA DAS SESSÕES EUCLIDES, MOTA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31**

Ofício GP nº 027/2021

Surubim, 01 de março de 2021.

Ao
Exma. Sra. Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita
Prefeitura Municipal de Surubim

Assunto: Encaminha Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021, aprovado.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para sanção o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2021 (em anexo), de autoria do Poder Legislativo, aprovado por unanimidade, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e nosso Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Surubim, 01 de março de 2021.

LUCIANO MEDEIROS FILHO

Presidente